

Proc. TC-015.578/2006-6
Prestação de Contas (Recurso de Reconsideração)

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, anuímos à proposta de encaminhamento formulada em pareceres coincidentes pela Serur (Peças 68, 69 e 70), sugerindo apenas que se deixe ao alvedrio do colegiado a revisão da dosimetria da multa cominada ao Sr. Rômulo Soares Polari por meio do subitem 9.4.1 do Acórdão nº 2.146/2011-2ª Câmara (Peça 40, p. 35).

Ministério Público, em 9 de outubro de 2012.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador